



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

04 de fevereiro

CACIMBAS - PB

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# 2022

### PORTARIA N.º 12/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar Municipal n.º 002/2003.

CONSIDERANDO, que um dos pilares do trabalho técnico a ser desenvolvido pela Administração pública está centrada na distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública necessita avaliar periodicamente a melhor forma de realização de um serviço público eficiente, voltado a satisfação do interesse público, portanto, devendo promover a reestruturação da prestação de serviços e readequando-o, quando necessário, ao interesse precípuo de satisfação das necessidades coletivas;

CONSIDERANDO, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

CONSIDERANDO, neste contexto, e mediante a necessidade existente na Casa de Apoio e Saúde de Cacimbas em João Pessoa – PB, de um servidor público nas atribuições da rotina administrativa;

CONSIDERANDO, ser Vossa Senhoria concursado no Cargo de Psicóloga, conforme portaria 108/2009 pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções em todos os órgãos pertencentes ao município de Cacimbas/PB;

CONSIDERANDO, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente.

### RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR, o Sr.ª JACQUELINE BATISTA PEIXOTO, portador da Carteira de Identidade n.º 2.659.290 SSP-PB e CPF n.º 059.577.684-13, servidora efetiva no cargo de PSICÓLOGA, para desempenhar suas funções na CASA DE APOIO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS EM JOÃO PESSOA – PB .

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Nilton de Almeida**  
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

### PORTARIA N.º 13/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB,

### RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, o Sr. DENILMA JUSTO FERREIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 3684484 SSDS-PB e CPF n.º 102.930.384-30, do CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO ESCOLAR.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Nilton de Almeida**  
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

### PORTARIA N.º 14/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB,

CONSIDERANDO a decisão judicial em sede LIMINAR nos autos do Mandado de Segurança (120) 0800288-77.2021.8.15.0391,

### RESOLVE:

Art. 1.º REINTEGRAR ao quadro efetivo de professores CLASSE “A” da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, a Sra. MARIA HELENA LUIZ TEODOSIO.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Nilton de Almeida**  
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

### PORTARIA N.º 04/2022 – FMS.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DE ORDENADORA DE DESPESAS E GESTÃO DE PESSOAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, E COM AMPARO LEGAL NA LEI MUNICIPAL DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,

### RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o(a) Sr.ª AMANDA GOLÇALVES DA SILVA ARAÚJO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 56.479.739-X SSP-SP e CPF n.º 074.330.624-40, no CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE COMPRAS E ESTOQUE DA SECRETARIA DE, SÍMBOLO CC - 3.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

**PAULA RAISSA LEITE FERREIRA**  
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde